



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 11/03/2026

Hora: 14:26:22

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:783/2026

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:Almoxarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2164

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:R TECH SOLUCOES LTDA

Endereço do Credor:RUA PIRES DE OLIVEIRA 476, CHACARA STO ANTONIO

Telefone do Credor:01197536339FAX: 011,

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:9000/72024

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:09/03/2026

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:45.772.824/0001-18

Cidade:S?o Paulo

UF/CEP:DF/-

Número do Processo:202628/0009

Data do Processo:

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 48.425,00Saldo do Empenho:R\$ 48.425,00Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	22	92126	150,00	un	TÊ 90° C/ LUVA PEAD, ELETRO., PN 16, DE 110.Tê 90° de PEAD, PE 100, para tubos de PEAD em rede de distribuição de água (NBR 15561), com encaixe Bolsa/Bolsa/Bolsa, tipo de junta união por eletrofusão. Fabricada Conforme NBR 15593. SDR 11, PN 16, DE 110. Caso não seja fabricado com Bolsa/Bolsa/Bolsa é necessário incluir luva com mesmo PN e DE. MARCA:	290,000000	43.500,00
2	19	115173	25,00	un	REDUÇÃO PEAD, ELETRO., PN 16, DE 125 X 90Redução Concêntrica de PEAD, PE 100, para tubos de PEAD em rede de distribuição de água (NBR 15561), com encaixe Bolsa/Bolsa, tipo de junta união por eletrofusão. Fabricada Conforme NBR 15593. SDR 11, PN 16, DE 125 X 90 MARCA:	197,000000	4.925,00

Valor da Nota de Empenho:48.425,00

Valor por extenso:QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 09/03/2026

Matrícula507927

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

''Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade''



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) ou material(is) entregues não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada pela Unidade que emitiu a Nota de Empenho ou documento equivalente para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades elencadas no Decreto nº 26.851/06 e suas alterações.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-225/26, ATA-30/25, PA-270/24, PE-90007/24

Valor da Nota de Empenho: 48.425,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 09/03/2026
Matrícula 50.792-7

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__